

ACEF/2021/0402052 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Lurdes Fernandes
Anthony Barker
Patricia Odber de Baubeta
Diogo César Jasmins

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Minho

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto De Letras E Ciências Humanas (UM)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Tradução e Comunicação Multilingue

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._1945419456.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos de Tradução

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

222

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

229

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

482

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

35

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Sem alterações propostas.

1.11. Condições específicas de ingresso.

O acesso a este ciclo de estudos processa-se mediante apresentação de candidatura em:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/Paginas/default.aspx>

São admitidos à candidatura à matrícula no Curso:

- 1) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- 2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- 3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da UMinho;
- 4) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Universidade do Minho.

Os candidatos devem ter nível avançado (C1-C2) de competências em duas línguas para além de Português.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Horário misto, das 17:00 às 22:00.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instituto de Letras e Ciências Humanas (Laboratórios Multimédia/Línguas);

Departamento de Informática da Universidade do Minho;

Complexos Pedagógicos do Campus de Gualtar da Universidade do Minho (Braga).

1.14. Eventuais observações da CAE:

A versão em inglês do Relatório de Auto-Avaliação (RAA) deste ciclo de estudos (CE) apresenta diversas inconsistências relativamente à versão em português.

A CAE usou, para efeitos de análise de conteúdos, a versão em português.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O coordenador do CE tem um contrato em regime de tempo integral e é coadjuvado por uma Comissão Diretiva do Curso, composta por mais duas docentes, uma com categoria de professora associada e outra auxiliar (ambas com contrato a 100% e com competências nas áreas do CE). O CE conta ainda com uma Comissão de Curso, que integra representantes dos estudantes dos departamentos envolvidos.

Durante a visita, os estudantes realçaram a grande dedicação do Diretor de Curso aos estudantes e à resolução das suas dificuldades várias.

A quase totalidade do corpo docente é titular do grau de doutor em áreas científicas constitutivas do CE. Apenas três docentes, com a categoria profissional de leitores, têm o grau de mestre. A maioria dos docentes ETI (12/19.32), especialmente os das áreas fundamentais do CE, tem uma ligação estável à instituição, com contratos a 100% e vínculo há mais de três anos.

As cargas letivas atribuídas aos docentes estão, genericamente, dentro dos limites estabelecidos pelo ECDU. Durante a visita, a CAE foi informada da existência de sobrecarga em alguns docentes, não propriamente na componente letiva, mas em tarefas administrativas, devido ao número diminuto do pessoal não docente.

2.6.2. Pontos fortes

- Dedicação do Diretor aos estudantes, conforme realçado por estes, e dos docentes em geral.
- Corpo docente qualificado nas áreas fundamentais do CE.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Investir na qualificação e na estabilidade do restante corpo docente que está atualmente em tempo parcial, assim como na aproximação das categorias do corpo docente de carreira às percentagens previstas no ECDU para docentes de carreira com regime de tenure.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Pelos dados do RAA, o número de pessoal não docente com a categoria profissional de técnico superior (incluindo técnicos de informática) é inferior ao dos assistentes técnicos. Contudo, o conjunto dos licenciados e mestres é superior ao dos titulares de qualificações secundárias ou básicas. Neste sentido, a qualificação do pessoal não-docente afigura-se, numa perspetiva geral, adequada para assegurar o bom funcionamento dos ciclos de estudos em geral.

No entanto, o RAA refere apenas o número total de trabalhadores não-docentes de toda a instituição

(serviços centralizados). Durante a visita, a CAE foi informada de que o número de pessoal não docente que dá apoio à Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas é considerado insuficiente para garantir um apoio adequado ao funcionamento do CE. Pelos dados a que a CAE pôde aceder, não é possível aferir a adequação, em número e regime de trabalho, especificamente para este ciclo de estudos.

Relativamente à dinâmica de formação, como a UMinho tem um SIGQ certificado, o RAA não inclui informação relativa a este aspeto. Na pronúncia ao relatório preliminar da CAE, a U.Minho identificou um conjunto de formações do pessoal não docente em 2022.

3.4.2. Pontos fortes

N/A

3.4.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda:

- Instituir planos de formação anual para o pessoal não docente, atendendo por um lado às suas necessidades de formação e, por outro, à estratégia de desenvolvimento das áreas de formação, investigação e internacionalização da ELACH.
- Identificar, sobretudo para os estudantes, quantos e quais os funcionários não docentes dos serviços centrais que dão apoio a este CE.
- alargar o horário de atendimento aos estudantes dos serviços académicos centrais (físico ou virtual), porque foi considerado claramente insuficiente para as necessidades dos estudantes no plano administrativo.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O número de candidatos tem sido superior ao número de vagas e com tendência de crescimento nos últimos anos. O número de inscritos no 1º ano é adequado ao seu funcionamento sustentável, mas deverão ser concretizadas e monitorizadas as medidas de combate ao insucesso ou abandono escolar.

4.2.2. Pontos fortes

- Procura crescente do ciclo de estudos.
- Possibilidade de opção por duas línguas diferentes de trabalho
- Dedicção dos docentes ao CE e aos estudantes

4.2.3. Recomendações de melhoria

Alargar o número de entidades que possam acolher estudantes do mestrado, nomeadamente para estágio, projeto ou outras formas de enriquecimento curricular. A CAE tomou boa nota do elenco de entidades que já colaboram com a U.Minho e este CE (constantes do RAA e da pronúncia da U.Minho), mas entende que o seu número e a tipologia poderão e deverão ser alargados.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Relativamente ao sucesso escolar, os dados contantes do RAA e confirmados durante a visita evidenciam um número muito inferior de diplomados em relação ao número de inscritos, além de uma percentagem ainda significativa de conclusão em N+1 e N+2 anos, o que revela taxas de insucesso ou abandono muito significativas (que, aliás, a IES reconhece na identificação de 16,2% de conclusão). Na pronúncia ao relatório preliminar a U.Minho informou que a taxa de abandono baixou significativamente no último ano e que a IES espera que essa tendência se mantenha.

Sobre a empregabilidade dos diplomados, como a IES reconhece ao apresentar as estatísticas da DGEEC, estas baseiam-se no nº de inscritos nos centros de emprego numa data precisa e por isso não representam todo o universo dos empregados/desempregados, O RAA refere uma pesquisa institucional realizada em 2018, que apontava para uma taxa de emprego de 80%, para um universo de 37 respondentes, número claramente inferior ao dos diplomados do CE (dados que o RAA, no ponto 6.1.4.2, reconhece estarem desatualizados). O facto de a área da tradução se prestar a trabalhos freelance pode, por um lado, justificar o relativamente baixo número de inscritos nos centros de emprego e, por outro, o abandono ou tempo adicional necessário à conclusão do CE. Ainda assim, é de realçar e reforçar a referida articulação dos responsáveis do CE com o Gabinete de Projetos Especiais /Bolsa de Emprego e Alumni da U.Minho, sendo desejável a realização de estudos regulares sobre a situação dos diplomados face às oportunidades de emprego qualificado (tirando, aliás, partido do diálogo da direção do CE com os seus diplomados, referido no RAA, especialmente através do projeto «MTCM Wall of Fame»).

5.3.2. Pontos fortes

Oportunidades variadas de emprego/trabalho usando as competências adquiridas no mestrado.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Para diminuir a taxa de abandono ou insucesso, a CAE recomenda:

- Repensar as condições específicas de ingresso, ou instituir medidas de acolhimento e harmonização de conhecimentos no início do 1º semestre do 1º ano, para, por um lado, repetir conteúdos que alguns estudantes já dominam e, por outro, aplicar graus de exigência não compatíveis com a preparação prévia dos estudantes.
- Nesta sequência, monitorizar a diversidade de perfis de estudantes no ingresso, incluindo o peso dos trabalhadores-estudantes, e as diversas razões de insucesso ou abandono do CE, com definição de medidas eficazes para a manutenção dos estudantes no CE e conclusão do grau.
- Atendendo ainda à diversidade de perfis e situação académica/profissional dos estudantes, elaborar horários que facilitem, na medida do possível, a conciliação da vida académica com a profissional.
- Investir institucionalmente na realização de acordos formais com entidades acolhedoras de estágios e projetos, com identificação de tipologias e perfis de competências, não deixando apenas ou sobretudo aos estudantes a procura dessas oportunidades.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A grande maioria dos docentes do CE (18) está integrada no Centro de Estudos Humanísticos da Universidade do Minho, avaliada com Muito Bom pela FCT. Outros docentes estão ligados a outros centros de I&D, tanto da UMinho como de outras IES, tendo todos eles avaliação de Muito Bom ou Excelente.

De um modo geral, a investigação levada a cabo pelo conjunto dos professores ligados ao ciclo de estudos é satisfatória e adequada. Há um núcleo mais restrito cuja investigação e produção científica se enquadram centralmente nos domínios da tradução e da comunicação multilíngue. Outros professores são profissionais qualificados e profissionais de línguas cujos interesses científicos são mais gerais ou complementares à área científica predominante, o que é compreensível tendo em conta a diversidade de programas de mestrado (11) que a ELACH assegura. Atendendo aos interesses desta equipa de docentes de língua estrangeira e à sua forte presença num conjunto de cursos de licenciatura que exigem formação e reflexão pedagógica, a sua produção de publicações e materiais pedagógicos para a aquisição de línguas estrangeiras e interfaces linguísticas em geral é bastante adequada.

Deste modo, a produção científica na área do CE, assim como a de âmbito pedagógico, do corpo

docente revela qualidade e diversidade, adequadas às necessidades de formação e investigação nas áreas do CE.

No que diz respeito à prestação de serviços à comunidade e formação avançada, há ainda muito espaço para crescer. De facto, o RAA refere apenas 2 atividades no âmbito da UC Produções Multilingues para Turismo, 2020-2021, um projeto com a Universidade de North Dakota, uma plataforma dedicada à tradução criada por um grupo de estudantes e professores no âmbito da UC localização e Produção Digital Multilingue, algumas traduções para outras entidades e a ligação a um portal dos Alumni do CE.

Relativamente à integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais, as informações a que a CAE pôde aceder são escassas e não permitem aferir uma forte integração em projetos e parcerias, tanto nacionais como internacionais. No RAA é referida de modo relativamente vago a integração de docentes do CE em alguns projetos de investigação financiados, abertos à participação dos estudantes.

6.6.2. Pontos fortes

Integração de grande parte do corpo docente a centros de I&D com avaliação de Muito Bom ou excelente.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Investir e monitorizar a atualização da bibliografia de todas as UC, uma vez que algumas apresentam bibliografia relativamente desatualizada. Este facto é mais crítico tratando-se de um mestrado. Existem diversos estudos mais recentes em revistas especializadas (de que são exemplo o European Journal of Multilingualism and Translation Studies, o International Journal of Multilingualism, o Target. International Journal of Translation Studies ou o The Interpreter and Translator Trainer) ou em livros publicados na última década que não são referidos. A atualização bibliográfica nas UCs é especialmente importante por se tratar de uma formação pós-graduada especializada.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Ainda que exista alguma mobilidade IN e OUT, quer de estudantes (segundo o RAA, 4% IN, 10% OUT), quer de docentes (3% IN, 4% OUT), ela é significativamente baixa, tendo em conta que se trata de um ciclo de estudos especializado em tradução e comunicação multilingue.

Além disso, a percentagem de estudantes internacionais de grau é ainda incipiente (5%)

Relativamente à participação em redes internacionais com relevância para o CE, são referidas no RAA essencialmente parcerias Erasmus + e algumas fora do espaço europeu, com destaque para a

colaboração com a Universidade Estadual Paulista. Durante a visita, não foram facultadas informações adicionais. Na pronúncia ao relatório preliminar da CAE, a IES acrescentou estar em processo a adesão ao Multiple Master's Degree Programme in Translation promovido pela Aliança Arqus.

7.4.2. Pontos fortes

N/A

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Investir de modo mais efetivo e estruturado na mobilidade internacional (In e OUT) dos estudantes e dos docentes do CE, definindo medidas para a sua promoção (nomeadamente para os países em que a língua oficial é uma das usadas no mestrado).

- Alargar e potenciar parcerias internacionais, não só no plano da investigação, mas também da formação, incluindo experiências formativas e profissionais dos diplomados.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/A

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A UMinho tem um SIGQ certificado pela A3ES. Por isso, a CAE debruçou-se apenas no relatório de curso (RC) incluído no RAA, referente ao ano letivo 2019-2020.

Este RC contém análises da procura do CE, da caracterização dos estudantes e do funcionamento do CE, efetuadas essencialmente a partir das respostas dos estudantes ao inquérito pedagógico (dimensões UC, docente e estudante). Essas análises afiguram-se genericamente positivas, assim como apreciações sobre os prazos de elaboração e homologação das pautas, dos relatórios de curso, números de estudantes em mobilidade internacional. Este ponto é concluído com uma reflexão da comissão de curso. Segue-se a análise da eficiência e eficácia formativas, também acompanhada de uma apreciação qualitativa pela comissão de curso. O relatório termina com uma análise SWOT, identificando as UC pré-sinalizadas e sinalizadas para melhoria, os pontos fortes e fracos, as oportunidades e ameaças. Falta-lhe, contudo, um plano de melhoria.

8.7.2. Pontos fortes

Diversidade de campos de análise do RC, com destaque para as apreciações qualitativas por parte da comissão de curso (pese embora a falta de plano de melhoria que dê resposta aos pontos fracos e ameaças).

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Incluir nos RC planos de melhoria, discutidos com os docentes do CE, capazes de dar resposta aos pontos fracos e ameaças identificadas.

- Melhor acompanhamento da elaboração de relatórios de autoavaliação dos CE (que terão de ser disponibilizados em acesso público), para garantir a coerência dos diversos campos que os constituem (nomeadamente no que diz respeito às versões em inglês).

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Nos termos do RAA (4.1.1): «Houve um importante investimento na melhoria dos equipamentos e instalações», inclusive no que diz respeito às «condições para a prática da tradução e gestão de projetos multilingues, sobretudo ao nível dos laboratórios multimédia (equipamento, hardware e software)». Acresce a esta melhoria a «aquisição de software de tradução assistida por computador, com reforço de parcerias junto de alguns dos principais stakeholders do sector», identificadas pela UMinho.

São também identificadas novas parcerias e a renovação do Laboratório de Multimédia, com aumento do número de computadores e licenças de software. Apesar de serem referidas possibilidades de estágio ou prática em contexto profissional, não existem protocolos formais que enquadrem os termos e a regularidade dessas possibilidades.

Além disso, embora seja de valorizar este esforço de melhoria das condições materiais e o relatório evidencie a consciência do problema do abandono, não são visíveis medidas claras de combate ao insucesso e abandono escolar.

Ainda assim, a CAE valoriza o facto de a proposta de alteração ao plano de estudos ter em consideração, além da estratégia de racionalização da oferta formativa da UMinho, as taxas de abandono e os interesses manifestados pelos estudantes.

É ainda entendimento da CAE que, embora a disponibilidade de trabalho casual freelance seja uma característica frequente na vida profissional do tradutor, não deverá ser considerada determinante para impedir que os estudantes obtenham uma qualificação académica de qualidade e respeitada.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura apresentadas pela IES no ponto 8.2.1 do RAA apontam

essencialmente para a reorganização de algumas UCs opcionais do CE e criação de novas, reforçando sobretudo a área do Turismo e Cultura.

É também referida a «abertura de caminhos a novas possibilidades e percursos de investigação» aparentemente mais voltados para reforço dos «recursos humanos existentes e a sua formação e experiência no domínio da tradução e interpretação em contexto jurídico e serviços públicos, bem como comunicação multilingue no contexto do turismo, património e cultura». A inclusão de mais uma opção, dado o elevado número de estudantes, pode contribuir para resolver algumas dificuldades atuais.

A redefinição de algumas das áreas científicas parece dever-se mais à capacidade de oferta da Escola (nomeadamente por parte de outras Escolas) do que ao desenho do ciclo de estudos em função dos objetivos de aprendizagem dos estudantes.

São mantidos os dois únicos perfis (perfil em Tradução e perfil em Turismo e Cultura), como recomendado pela anterior CAE, com reforço claro da vertente de Turismo e Cultura, tendo em vista a empregabilidade e a procura externa neste domínio. Este reforço conduziu à passagem de UCs optativas a obrigatórias neste perfil.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de alteração do plano de estudos revela reflexão por parte da coordenação e comissão de curso, nomeadamente no que diz respeito à taxa de abandono dos estudantes.

A CAE nada tem a opor à alteração ao plano de estudos apresentada pela U.Minho, mas considera que podem não ficar resolvidas dificuldades que resultam da variedade de perfis dos estudantes à entrada, incluindo baixa proficiência linguística quando oriundos de áreas diversas. A instituição, com a alteração proposta, aparenta preferir encaminhar os estudantes para vias mais «culturais» e menos «linguísticas». A CAE é de parecer que as indústrias da Cultura, do Turismo e da Hotelaria merece tradutores e comunicadores igualmente competentes do ponto de vista técnico.

Por outro lado, para que seja efetiva a pretendida colaboração interdepartamental (reforçada durante a visita da CAE), revela-se imprescindível e urgente uma reflexão mais profunda e com efeitos daí resultantes, que articule a decisão política de racionalização da oferta formativa através da colaboração interdepartamental com a necessária compatibilização de créditos ECTS, para que seja potenciada essa colaboração e a interdisciplinaridade desejada, sobretudo, no perfil de Turismo e Cultura.

A CAE considera, também, que o ciclo de estudos deverá oferecer como possibilidade a oferta de opção por «projeto», em alternativa à dissertação e ao estágio, e que essa possibilidade deverá fazer parte do novo plano de estudos. A IES, em sede de pronúncia, acolhe esta possibilidade.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou com atenção a «pronúncia» da IES e congratula-se com a boa receptividade da Escola às recomendações de melhoria que a CAE incluiu no relatório preliminar. A CAE retoma neste relatório final grande parte dessas recomendações de melhoria, esperando que a sua concretização ocorra tão brevemente quanto possível - incluindo a incorporação da possibilidade de opção por projeto (em alternativa a dissertação e estágio) na alteração ao plano de estudos incluído no ponto 9 do RAA da U.Minho.

11.2. Observações

N/A

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Além das observações dispersas ao longo do presente relatório, e tendo em atenção a «pronúncia» da IES, a CAE enfatiza algumas das recomendações que poderão contribuir fortemente para a melhoria do CE.

Numa perspetiva abrangente:

- Para que seja efetiva a pretendida colaboração interdepartamental (reforçada durante a visita da CAE), revela-se imprescindível que a IES faça uma profunda reflexão que articule a decisão política de racionalização da oferta formativa através da colaboração interdepartamental com a necessária compatibilização de créditos ECTS, para que seja potenciada essa colaboração e a interdisciplinaridade desejada, sobretudo, no perfil de Turismo e Cultura.

Relativamente ao plano de estudos, a CAE congratula-se com as alterações já realizadas no regulamento do CE e com as medidas previstas pela IES para atender às seguintes recomendações:

- Aplicar as condições específicas de ingresso enunciadas na resposta da IES ao relatório preliminar, ou instituir medidas de acolhimento e harmonização de conhecimentos no início do 1º semestre do 1º ano, para, por um lado, não repetir conteúdos de nível de licenciatura que alguns estudantes já dominam e, por outro, não aplicar graus de exigência incompatíveis com a preparação prévia dos estudantes, conduzindo à sua desmotivação e abandono.
- Nesta sequência, monitorizar a diversidade de perfis de estudantes no ingresso, incluindo o peso dos trabalhadores-estudantes, e as diversas razões de insucesso ou abandono do CE, com definição de medidas eficazes para a manutenção dos estudantes no CE e conclusão do grau.
- Definir estratégias e medidas para garantir padrões de qualidade linguística em ambos os ramos, em especial no ramo de Turismo e Cultura.
- Disponibilizar aos estudantes, antes do início do semestre, as FUC que incluam, além dos objetivos de aprendizagem, do programa e bibliografia atualizada, também as modalidades de avaliação e os pesos atribuídos a cada componente.
- Atendendo ainda à diversidade de perfis e situação académica/profissional dos estudantes, elaborar horários que facilitem, na medida do possível, a conciliação da vida académica com a profissional.
- Promover de modo mais efetivo e estruturado a mobilidade internacional (In e OUT) dos estudantes e dos docentes do CE, potenciando também parcerias internacionais, quer para a área da formação, quer da investigação e até das experiências profissionais dos diplomados.
- Melhorar e aprofundar o investimento institucional na realização de acordos formais com entidades acolhedoras de estágios e projetos, com identificação de tipologias e perfis de competências, não deixando apenas ou sobretudo aos estudantes a procura dessas oportunidades.

Relativamente ao corpo docente:

- Investir na qualificação e na estabilidade do restante corpo docente (atualmente em tempo parcial), assim como na aproximação do corpo docente de carreira aos objetivos definidos pelo ECDU para o regime de tenure (concretizando a estratégia referida na pronúncia da IES).

Corpo não docente:

- Identificar anualmente, especialmente para os estudantes, quantos e quais os funcionários não docentes que dão apoio a este CE.
- Alargar o horário de atendimento (físico ou virtual) dos serviços académicos e outros (nomeadamente, de relações internacionais) aos estudantes (concretizando as medidas referidas na

pronúncia da IES).

Relatórios de curso (RC)

- Incluir nos RC planos de melhoria, discutidos com os docentes do CE, capazes de dar resposta aos pontos fracos e ameaças identificadas.

Autoavaliação do CE:

- Melhor acompanhamento institucional da elaboração de relatórios de autoavaliação dos CE, para garantir a coerência dos diversos campos que os constituem (nomeadamente no que diz respeito às versões em inglês).

Relativamente à condição a cumprir de imediato, constante do relatório preliminar, a CAE acolhe o compromisso da U.Minho de a efetivar já no próximo ano letivo.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

N/A